



DECRETO Nº 012, DE 12 DE JUNHO DE 2008

“Estabelece vencimento de IPTU, exercício de 2.008, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Munhoz, Sr. **DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO**, no uso das suas atribuições legais, e conforme art. 125, inciso I, Alínea “o” da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal disciplinar regras e prazos para pagamentos de tributos do exercício de 2.008;


DECRETA:

Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – relativamente ao exercício de 2.008, para o pagamento à vista com 10 % (dez por cento) de desconto, terá o vencimento em 14 de julho de 2.008.

Art. 2º - Poderá o contribuinte optar pelo pagamento do “IPTU 2008” em 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas, vencendo –se às parcelas em 14 de julho de 2.008; 14 de agosto de 2.008; 14 de setembro de 2.008; 14 de outubro de 2.008; 14 de novembro de 2.008 e 14 de dezembro de 2.008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2008.


DONIZETI MAGALHÃES BRANDÃO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNHOZ

Certificamos que o Decreto Municipal 012/2008 ficará afixado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal, do dia 12 de junho de 2008 ao dia 27 de junho de 2008.


Munhoz, 12 de junho de 2008.

.....
Depto de Governo, Administração e Planejamento
José Eduardo Rodrigues Oliveira